

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.370/2023

Institui o Programa de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, no âmbito do Município de Macaíba/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macaíba/RN, o Programa de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

Art. 2º São diretrizes do Programa a que se refere o artigo 1º:

I – divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;

II – incentivo à busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III – disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV – estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º O Programa de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência será desenvolvido em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba/RN, 28 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN